

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº**131575**

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENT.
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENT
USUÁRIO : CARLA RENATA D PAOLA DE GODOY
131575

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação

Departamento : 30 - CULTURA

Tipo :

Data : 16/09/2025 Val. Aprox.: R\$

P.A. :

Resumo : Reforma/ Restauração do Museu Ferroviário de Sete Lagoas, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 35729/2025 - 15.01.13.392.2086.2683.3449051000000.1500000 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE Proj/Ativ: 2683 - MANUT DE ACERVO HIST E PROMOÇ DA MEMÓRIA Elemento: OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.9.0.51.02.00.00 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONIAL 5933 - REFORMA/AMPLIAÇÃO RESERVA: TOTAL RESUMO: Reforma/ Restauração do Museu Ferroviário de Sete Lagoas, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. JUSTIFICATIVA: A necessidade da reforma/restauração se torna evidente diante do estado atual do imóvel, mantendo viva a memória, que não passa por melhorias significativas há um longo tempo. Tem o Executivo Municipal a necessidade de realizar a contratação de tais serviços, haja vista que o mesmo não dispõe de pessoal qualificado que são necessários e imprescindíveis para que os serviços logrem com êxito.	105.643,5000	105.643,50
TOTAL					105.643,50

SETE LAGOAS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Carla Renata D'Paola Godoy
Carla Renata D'Paola Godoy
Setor Administrativo,
Orçamentário e Financeiro
Matrícula: 26102
DEPTO.REQUISITANTE

Claudio José Raposo Franca
Claudio José Raposo Franca
Secretário Municipal de Cultura,
Esportes e Turismo
Matrícula: 28614
SEC.ORDENADOR(A) DA DESPESA

Lorena S. França
Lorena Silva França
Mat. 26158

Carlos Alberto Coel
CONTABILIDADE Téc. Contabilidade
Matrícula: 3568
CRC 46.06/108/O

Protocolo nº 1935
Recebido em 22/09/95
às 09 : 50 hs NLC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
24.996.969/0001-22

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº**131586**

ORGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
USUÁRIO : CARLA RENATA D PAOLA DE GODOY
131586

QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR
TODOS FRETES DEVERÃO SER PAGOS PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Dados da Solicitação**Departamento** : 30 - CULTURA**Tipo** :**Data** : 16/09/2025 Val. Aprox.: R\$**P.A.** :

Resumo : Reforma/Restauração do Museu Ferroviário de Sete Lagoas, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ITEM	QUANT	REF	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	Dotação: 35706/2025 - 15.01.13.392.2086.2683.3449051000000.2701000 Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE Proj/Ativ: 2683 - MANUT DE ACERVO HIST E PROMOÇ DA MEMÓRIA Elemento: OBRAS E INSTALAÇÕES Recurso: 2701000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 4.4.90.51.02.00.00 - OBRAS E INSTALACOES DE DOMINIO PATRIMONIAL 5933 - REFORMA/AMPLIAÇÃO RESERVA: TOTAL RESUMO: Reforma/Restauração do Museu Ferroviário de Sete Lagoas, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. JUSTIFICATIVA: A necessidade da reforma/restauração se torna evidente diante do estado atual do imóvel, mantendo viva a memória, que não passa por melhorias significativas há um longo tempo. Tem o Executivo Municipal a necessidade de realizar a contratação de tais serviços, haja vista que o mesmo não dispõe de pessoal qualificado que são necessários e imprescindíveis para que os serviços logrem com êxito.	100.297,8200	100.297,82
TOTAL					100.297,82

SETE LAGOAS, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Carla Renata D'Paola Godoy
Carla Renata D'Paola Godoy
Setor Administrativo,
Orçamentário e Financeiro
Matrícula: 26102
DEPTO. REQUISITANTE

Claudio José Raposo Franca
Claudio José Raposo Franca
Secretário Municipal de Cultura,
Esportes e Turismo
Matrícula: 28614
SEC. ORDENADOR(A) DA DESPESA

Lorena S. Franca
Lorena Silva Franca
Mat. 26158

Carlos Alberto Coelmo
Téc. Contabilidade
Matrícula 3668
CONTABILIDADE
06/108/0-9

Protocolo nº 1736
Recebido em 22/01/25
às 09:50 hs NLC

Ofício nº 130/2025/ CULTURA

Sete Lagoas, 12 de setembro de 2025.

Ao Senhor
Dalvan Freitas Dias de Abreu
Consultor de Licitação e Compras
Núcleo de Licitações e Compras

Assunto: Solicitação/ Faz

Prezado Senhor Dalvan,

Justificamos para os devidos fins, que a contratação através de exclusividade por inexigibilidade de licitação de empresa especializada em fornecimento de serviços Reforma/ Restauração do Museu Ferroviário de Sete Lagoas, nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a realização do processo licitatório, bem como ao fato do preço proposto para a execução dos serviços estar compatível com os praticados no mercado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Sete Lagoas.

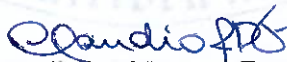
Serão usadas as duas dotações sendo uma da contrapartida e uma do convênio.

Certos de sua atenção desejo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



Carla Renata D'Paola de Godoy
Setor Administrativo, Orçamentário e Financeiro.



Cláudio José Raposo França

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo



C

C

Ofício nº 456/2025/Cultura/SECET

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2025.

Ao Núcleo de Licitações e Compras
Att.: Ilmo. Dr. Dalvan Freitas Dias de Abreu

C/C: Ilmo. Dr. Kayo Lacerda – Superintendente Geral de Licitação e Compras

Assunto: Justificativa para Contratação por Inexigibilidade no Processo de Restauro do Museu Ferroviário de Sete Lagoas
Referência: Convênio/Proposta 001776/2024 - Registro no SIGCON-SAÍDA: 001301/2024 - Instrumento 1481001096/2024

Ilustríssimo Senhor Consultor,

Ilustríssimo Senhor Superintendente,

Com nossas cordiais saudações, viemos justificar a solicitação de contratação da empresa MINAS CONSTRUÇOES E RESTAURACOES LTDA, CNPJ: 05.047.662/0001-30 / NIRE: 31600363622, na modalidade Licitatória de Inexigibilidade, em conformidade com a alínea "g", do inciso III, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, para realização do objeto do Convênio de Restauro do Museu Ferroviário de Sete Lagoas, Projeto Trilhos do Passado, conforme Convênio/Proposta 001776/2024 - Registro no SIGCON-SAÍDA: 001301/2024 - Instrumento 1481001096/2024.

A justificativa para a realização da modalidade de contratação se baseia no contexto do objeto, seja a realização de serviços técnicos especializados na acepção da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea 'g', que prescreve:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou **empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)



1

2

3

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, **decorrente de desempenho anterior**, estudos, **experiência**, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, que também previa a inexigibilidade para contratar serviços técnicos, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula 252:

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado”.

Por outro lado, o texto legal não mais se reporta à “singularidade do objeto”, requisito expressamente estabelecido na Lei nº 8.666/1993, para a inexigibilidade de contratação de serviços técnicos especializados (art. 25, II).

A princípio parece que a notória especialização na nova Lei de Licitações surge com um sentido mais flexível, não exigindo que o prestador de serviço a ser contratado seja o único capaz de atender às expectativas do objeto do contrato. Porém, ao manter o requisito de “essencialidade”, remete à necessidade de demonstração da **indispensabilidade da especialidade** que se busca no profissional contratado para a realização do serviço. Logo, de antemão, para a inexigibilidade é indispensável que o objeto a ser contrato se apresente de forma delimitada, capaz de justificar a essencialidade daquele profissional diretamente contratado ou de uma empresa que detenha a capacidade de realização do serviço contratado, mediante demonstração de atuação decorrente de desempenho anterior e/ou demonstração de experiência.

Entende-se, então, que a identificação das necessidades da Administração que motivaram o interesse em contratar precede (ou seja, antecede lógica e cronologicamente) a análise da notória especialização do profissional ou da capacidade da empresa contratada de realizar determinado serviço. Em outras palavras, primeiro deverá ser definida a demanda, cuja finalidade precípua é o atendimento do interesse público, para depois ser escolhido o profissional (ou empresa) mais adequado para sua plena satisfação, oportunidade em que será demonstrada, se for o caso, a essencialidade da atuação de profissional com notória especialização para sua plena satisfação, apto a justificar a contratação mediante inexigibilidade.



•

•

•

Portanto, a alteração da norma licitatória referente a inexigibilidade adotada pela nova lei, excluiu as questões acerca da singularidade, entremostra-se suficiente para a caracterização da inexigibilidade a adequada delimitação prévia do objeto a ser contratado, pela Administração, como antecedente lógico voltado a se justificar a apenas pela presença da **notória especialização do prestador do serviço**.

Adotando os ensinamentos doutrinários de Justen Filho, extrai-se que:

Tal se passa na hipótese de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, na terminologia da Lei 14.133/2021. A expressão indica os casos em que o contrato tem por objeto uma atuação humana de cunho criativo, que varia em face de cada caso concreto. Nesses casos, pode haver uma pluralidade de sujeitos aptos a serem contratados. **Se a necessidade da Administração for complexa e exigir habilidades diferenciadas e extraordinárias do sujeito a ser contratado (notória especialização), a licitação não será uma solução apropriada.** (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9786559645770).

Quanto à caracterização do serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, assim define Lei Federal nº 14.133/2021:

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
 - b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
 - c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
 - d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
 - e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
 - f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
 - g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;**
- (...)

Portanto, a justificativa para adoção da Inexigibilidade se baseia na necessidade de realizar serviço técnico especializado de restauração de bem de valor histórico, seja do Museu Ferroviário de Sete Lagoas, conforme bem ilustra o Estudo Técnico Preliminar elaborado

pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, documento anexado nos autos do processo.

Quanto a “escolha” da empresa prestadora do serviço, seja MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA, CNPJ: 05.047.662/0001-30 / NIRE: 31600363622, tal empresa detém a notória especialização, demonstrada através da Certidão de Acervo Técnico com Atestado apresentada pela Arquiteta contratada pela empresa que prestará o serviço, emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, bem como dos Atestados de Capacidade Técnica juntados pela Empresa proponente, que, exaustivamente, demonstra a notória especialização dos profissionais e da empresa, **“decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades”**, conforme espelhado do § 3º, do Art 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, a demonstração da notória especialização por meio da documentação apresentada demonstrando que o desempenho anterior e a experiência da empresa proponente a tornam capaz de executar a prestação de serviço objeto da contratação, atraem mais segurança e confiança a administração pública de que o bem público de valor histórico será restaurado utilizando as melhores técnicas disponíveis para a natureza do serviço.

Importante ressaltar ainda que a empresa proponente também demonstrou capacidade econômica de realizar os serviços contratados, assim como detém a expertise necessária por ter atuado em prestação de serviços congêneres no passado, tais como:

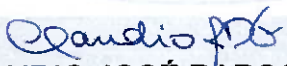
- Execução do serviço de reforma do telhado antigo da FEPASA em Guaxupé/MG;
- Obras Cíveis de Restauração da Igreja Nossa Senhora Sant’Ana, em Lagoa Santa/MG;
- Reforma, adaptação e restauro do Cineteatro Grande Otelo, em Uberlândia/MG;
- Execução do Projeto de Restauração, Reforma e Conservação da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Desterro e da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, situadas no núcleo urbano do Desemboque, zona rural do município de Sacramento-MG. - Igreja Matriz Nossa Senhora do Desterro situada a Av. Benedito Valadares, nº 43 – Distrito de Desemboque – Sacramento-MG e Capela de Nossa Senhora do Rosário situada a R. Nossa Senhora do Desterro, s/n – Distrito de Desemboque – Sacramento/MG;
- Reforma e Requalificação da Estação Ferroviária de Souza Aguiar situado no Município de Simão Pereira/MG.

Inclusive, as aferições prévias de capacidade técnica e de notória especialização já tinham sido realizadas quando da realização do Processo Licitatório 453/2024, Concorrência Eletrônica 020/2024, realizada para Restauração do Museu Histórico de Sete Lagoas, quando a empresa proponente venceu a concorrência e foi contratada para realização da prestação do serviço objeto da licitação.

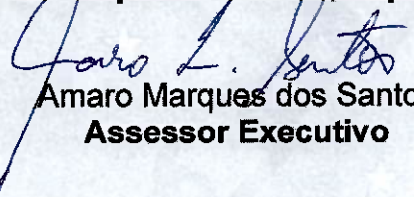
Diante do exposto, diante da justificativa acima apresentada, requer prosseguimento do feito para realização do Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa MINAS CONSTRUCOES E RESTAURACOES LTDA, CNPJ: 05.047.662/0001-30 / NIRE: 31600363622, na modalidade Licitatória de Inexigibilidade, em conformidade com a alínea "g", do inciso III, do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, para realização do objeto do Convênio de Restauro do Museu Ferroviário de Sete Lagoas, Projeto Trilhos do Passado, conforme Convênio/Proposta 001776/2024 - Registro no SIGCON-SAÍDA: 001301/2024 - Instrumento 1481001096/2024.

Certo da colaboração de Vossas Senhorias, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos sempre à disposição para demais contribuições que se fizerem necessárias.

Cordialmente,



CLÁUDIO JOSÉ RAPOSO FRANCA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



Amaro Marques dos Santos
Assessor Executivo

Ofício nº 331/2025/Cultura/SECET

Sete Lagoas, 10 de julho de 2025.

À Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Att.: Ilmo. Sr. Antônio Garcia Maciel

Assunto: Processo de Restauro do Museu Ferroviário de Sete Lagoas

Referência: Convênio/Proposta 001776/2024 - Registro no SIGCON-SAÍDA: 001301/2024 - Instrumento 1481001096/2024

Ilustríssimo Secretário,

Com nossas cordiais saudações, viemos requerer que seja dado prosseguimento ao Convênio de Restauro do Museu Ferroviário de Sete Lagoas, Projeto Trilhos do Passado, conforme Convênio/Proposta 001776/2024 - Registro no SIGCON-SAÍDA: 001301/2024 - Instrumento 1481001096/2024, com a confecção do ETP para que seja realizado o processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade.

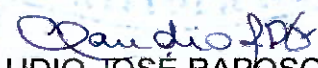
O Recurso foi integralizado, já com as atualizações monetárias, e se encontra contabilizado e disponível em conta própria para efetivação da reforma.

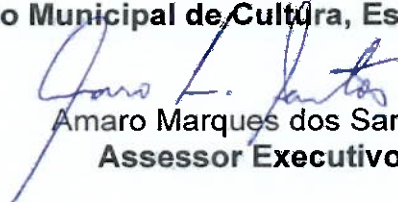
Importante enfatizar que a servidora Fernanda Costa Ferreira é a Arquiteta que consta da RRT de Reforma do Museu Ferroviário, conforme documento acostado. Dessa forma, solicitamos que a servidora permaneça no desenvolvimento da ETP e do acompanhamento da obra.

Anexo seguem a documentação relativa ao projeto.

Certo da colaboração de Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos sempre à disposição para demais contribuições que se fizerem necessárias.

Cordialmente,


CLÁUDIO JOSÉ RAPOSO FRANCA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo


Amaro Marques dos Santos
Assessor Executivo

OFÍCIO/SMOISU/969/2025.

Sete Lagoas, 26 de agosto de 2025.

**ILMO. SR
CLÁUDIO JOSÉ RAPOSO FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO**

Assunto: Resposta ao ofício 331/2025/Cultura/SECET.
Ref.: Processo de Restauro do Museu Ferroviário de Sete Lagoas.

Prezado Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, venho, por meio deste, em atenção ao ofício supracitado, encaminhar a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar referente à Reforma/Restauração do Museu Ferroviário de Sete Lagoas, conforme o Convênio/Proposta nº 001776/2024, registrado no SIGCON-Saída: 001301/2024, Instrumento nº 1481001096/2024.

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Antônio Garcia Maciel
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO - DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Setor Requisitante (Secretaria/Unidade/Setor/Depto): CULTURA/ SECRETETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO/ DEPTO: 30 CULTURA	
Secretário/Dirigente Setor Requisitante: Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo: Cláudio José Raposo França	Matrícula: 28614
Responsável pela demanda: Carla Renata D'Paola de Godoy	Matrícula: 26102

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
Material de consumo ()	Equipamento/material permanente (...)
Serviço continuado ()	Serviço não continuado (X)
Obra ()	Serviço de engenharia ()
QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO E LOCAIS DE ENTREGA.	

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO.	QTD	UND/ SERVIÇO
Reforma/ Restauração do Museu Ferroviário de Sete Lagoas, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.	01	SERVIÇO

A Contratação de empresa especializada em serviços de Reforma/ Restauração do Museu Ferroviário de Sete Lagoas (planilha de custo da obra em anexo), tem o Executivo Municipal a necessidade de realizar a contratação de tais serviços, haja vista que o mesmo não dispõe de pessoal qualificado que são necessários e imprescindíveis para que os serviços logrem com êxito.

A necessidade da reforma/restauração se torna evidente diante do estado atual do imóvel, mantendo viva a memória, que não passa por melhorias significativas há um longo tempo.

Da modalidade de licitação: A presente contratação dar-se-á por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso III, alínea "a", art. 74 da Lei nº 14.133/2021, como uma contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para o desenvolvimento dos serviços de reforma e restauração do Museu Ferroviário, tombado pelo município, conforme o Decreto Municipal nº 4218/2011, que aprova o tombamento do imóvel por sua importância cultural e como primeiro marco de expansão urbana da cidade

No caso dos serviços de reforma e restauração, a contratação por inexigibilidade de um profissional ou



empresa de notória especialização se justifica porque:

- A restauração de um patrimônio histórico, por exemplo, requer conhecimentos altamente especializados em arquitetura, engenharia, história e outras disciplinas correlatas.
- O desenvolvimento de um projeto executivo exige uma grande dose de intelectualidade para conceber soluções técnicas adequadas e otimizadas para as particularidades do bem a ser restaurado.
- A ausência de competição se dá porque é improvável que existam no mercado outros profissionais ou empresas com o mesmo nível de especialização e conhecimento para realizar este trabalho com a mesma excelência. O serviço deverá ser executado no Museu Ferroviário. Atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Sete Lagoas.

O serviço deverá ser executado no Museu Ferroviário, localizado na av: Antônio Olinto nº 600-Centro- Sete Lagoas- MG- CEP: 35700-723

E-mail: carladogoy@administracao.setelagoas.mg.gov.br

Responsável: Carla Renata D'Paola de Godoy

Telefone: (31) 3773-5687

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM

Os serviços de reforma/restauração se tornam evidente diante do estado atual do imóvel, sendo assim necessário ser imediato.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO
DOCUMENTO**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Sete Lagoas, 11 de setembro de 2025.

Carla Renata D'Paola de Godoy

Setor administrativo, orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Cultura

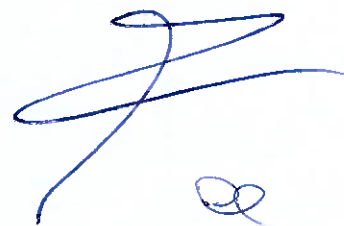
Cláudio José Raposo França

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

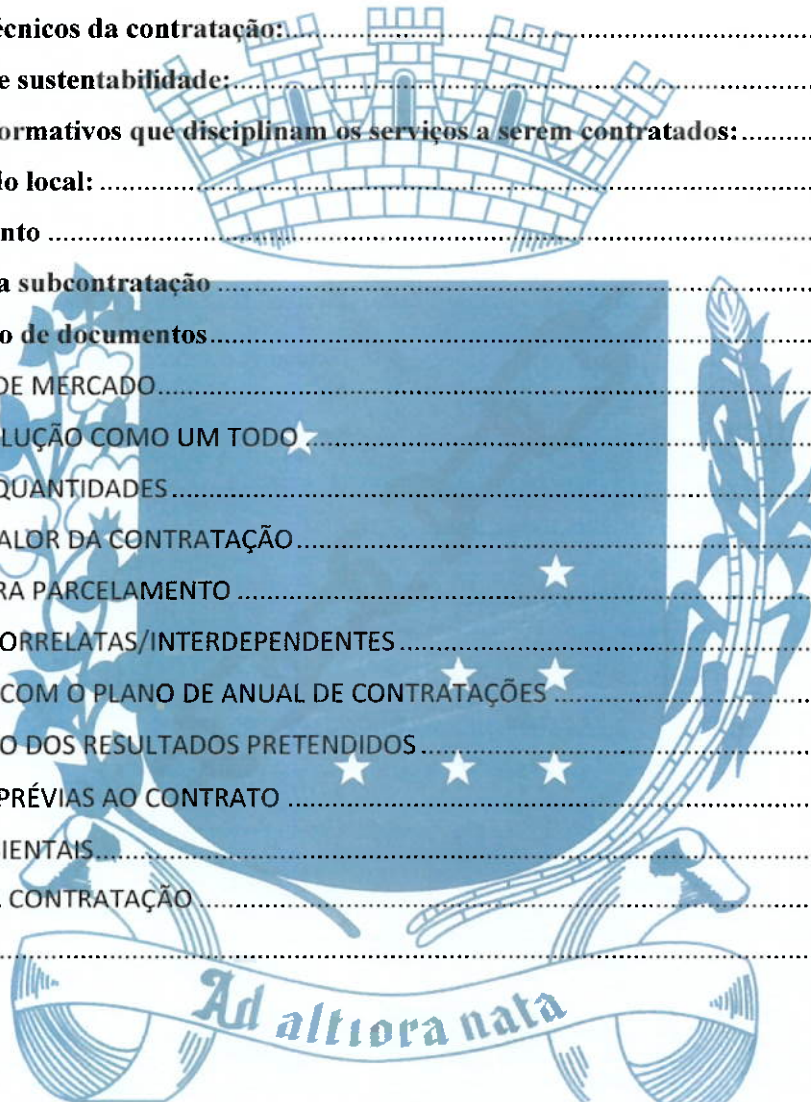


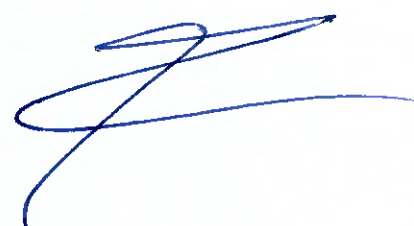
Objeto: Reforma/Restauração do Museu Ferroviário de Sete Lagoas, para atender a Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo.



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	3
3	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
3.1	Requisitos técnicos da contratação:	4
3.2	Requisitos de sustentabilidade:	5
3.3	Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:	5
3.4	Da vistoria do local:	5
3.5	Do recebimento	6
3.6	Requisitos da subcontratação	8
3.7	Apresentação de documentos	8
4	LEVANTAMENTO DE MERCADO	8
5	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	9
6	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	10
7	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	10
8	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO	10
9	CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	11
10	ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES	11
11	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	11
12	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO	12
13	IMPACTOS AMBIENTAIS	12
14	VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	12
15	CONTATO	13






1 INTRODUÇÃO

Este documento tem por finalidade apresentar os Estudos Técnicos Preliminares essenciais para a contratação de serviços de Engenharia e Arquitetura, visando à execução das obras de reforma e restauração do *Museu Ferroviário de Sete Lagoas*. Trata-se de um imóvel de grande relevância cultural para o município, preservando momentos históricos ao longo de seus anos de existência.

Destaca-se que a contratação pretendida fundamenta-se no projeto de reforma e restauração previamente elaborado, cujos projetos e planilhas já foram aprovados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), uma vez que o referido museu é um bem tombado por este município.

A presente documentação integra a fase de planejamento, reunindo os estudos necessários para viabilizar uma solução que atenda às demandas especificadas. As intervenções previstas abrangem a execução de diversos serviços de reforma e restauração, com o propósito de preservar as características originais do imóvel, mantendo viva a memória arquitetônica e a estética da época de sua construção.

O principal objetivo deste estudo é analisar detalhadamente as necessidades da edificação e identificar, no mercado, a solução mais adequada para atendê-las, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de uma reforma/restauração do denominado "Museu Ferroviário do município de Sete Lagoas", onde se contemplam os serviços de manutenção/restauração das estruturas funcionais e materiais, nas técnicas, nos sistemas e nos componentes construtivos da edificação.

A necessidade da reforma/restauração se torna evidente diante do estado atual do imóvel, que não passa por melhorias significativas há um longo período.

Desta forma, percebe-se que as intervenções aqui justificadas proporcionarão mais segurança e qualidade à recepção dos turistas que passarem por este município e se interessarem por sua evolução histórica.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

O processo licitatório terá por fundamento legal o regramento disposto na Lei n.º 14.133/2021.

Para a presente contratação fora elaborado um Projeto Básico elaborado pela empresa RM CULTURAL, contratada pelo Município de Sete Lagoas por intermédio do Processo Licitatório nº 092/2021, e aprovados pelo COMPAC (Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural), sendo tal projeto possuidor de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

3.1 Requisitos técnicos da contratação:

- a. Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- b. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e. Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma/revitalização, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f. A empresa deverá contar obrigatoriamente com pelo menos um profissional Arquiteto e Urbanista ou Engenheiro Arquiteto, devidamente habilitado, uma vez que esse é o profissional legalmente capacitado para atuar em atividades relacionadas ao Patrimônio Cultural, Artístico e Histórico. A comprovação da habilitação técnica deverá seguir os critérios estabelecidos nos tópicos subsequentes.
- g. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA e CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- h. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico (CAT) expedidas pelo CREA e CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
- i. Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

- j. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- k. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe

3.2 Requisitos de sustentabilidade:

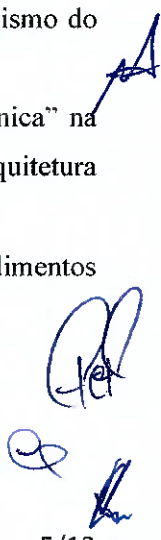
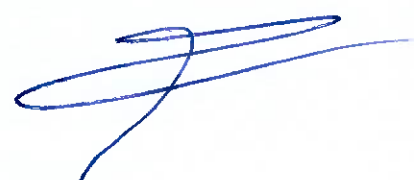
Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

3.3 Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- a. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b. Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- c. Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- d. Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- e. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- f. Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

3.4 Da vistoria do local:



A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 15 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.5 Do recebimento

Ao final da etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico/Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

A etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no

redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

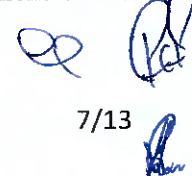
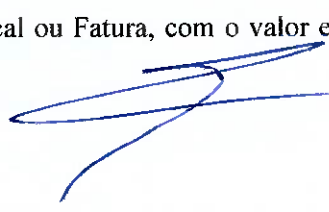
O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- a. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- b. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- c. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- d. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



7/13

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.6 Requisitos da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7 Apresentação de documentos

A Contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados e planilha de composição analítica de preços unitários;
- A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;
- O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa de mercado foi realizado um levantamento de quantitativos tomando como referência o projeto arquitetônico desenvolvido pela empresa RM CULTURAL e aprovado pelo COMPAC, para que fosse apresentado e aprovado pela comunidade a ser atendida. As soluções adotadas são alinhadas com itens existentes em planilhas referenciais da tabela oficiais de construção do SINAPI, SEINFRA e SUDECAP, além de cotações dos itens não planilhados, sempre que necessário.

Destaca-se como as principais possibilidades de execução do objeto pretendido as seguintes?

- Contratação de empresa especializada para execução do objeto mediante a abertura de processo licitatório**

A contratação do objeto, por meio de processo licitatório, envolve a observância de todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas. Neste cenário, seria aberto um processo licitatório com o objetivo de selecionar a empresa mais qualificada para a aquisição do material requisitado.

b) Contratação de empresa especializada para execução do objeto mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21

Conforme levantamento de mercado realizado e baseando-se nas experiências desta administração quanto a reforma de edifícios históricos deste município, onde fora considerado a capacidade técnica, a especialização e a qualificação técnica das empresas analisadas, verificou-se da inviabilidade da competição para execução do objeto em apreço, tendo em vista que, em processos realizados anteriormente que se assemelham ao presente, ficou comprovada a dificuldade em se encontrar empresa que satisfizesse em sua completude as exigências para execução de obras em imóveis de cunho histórico.

Observa-se que os valores apresentados estão dentro do limite estabelecido para contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.;

Portanto, a inexigibilidade de licitação, além de ser legalmente possível, demonstra-se a solução mais vantajosa, garantindo celeridade, conhecimento técnico especializado, materiais específicos e técnicas de restauro patrimonial que poucas empresas dominam, além de garantir eficiência ao processo, sem prejudicar a qualidade final da obra qual se vislumbra. Assim, a melhor solução para atender à necessidade deste objeto é a contratação por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação destina-se à execução de obras do tipo convencional, com elementos que serão definidos em projeto básico e executivo que irão prever todos os serviços para execução da obra.

A execução da obra resultará em um lugar onde as pessoas possam interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida para os usuários do local e aos servidores municipais, proporcionando maior segurança, melhorias nas instalações e valorização do espaço cultural.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, por meio da abertura de um processo licitatório, com regime de execução empreitada por preço unitário, tendo em vista que a Prefeitura Municipal não detém os meios necessários à concretização do objeto (por execução direta) e que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos básicos, apresentados em planilhas orçamentárias, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação, conforme projeto Básico, foi de R\$205.941,32 (Duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), uma vez que este se trata de uma execução parcial do projeto elaborado pela empresa RM CULTURAL, onde inclui-se a execução de telhado, pintura, esquadrias, forro, lambrequins, etc. para a parte externado imóvel. Importante ressaltar que R\$100.000,00 (cem mil reais) desse recurso veio por meio do FUNDF – Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos, o restante do valor se refere a uma contrapartida da prefeitura municipal de Sete Lagoas. Esse recurso foi conquistado pela secretaria de cultura através de um projeto cultural escrito pela secretaria no edital lançado pelo FUNDIF. Tais custos foram baseados no SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), SEINFRA (Secretaria Estadual de Infraestrutura Urbana), SICRO (Sistema de Custos Referencias de Obras) e SUDECAP (Superintendência de Desenvolvimento da Capital) conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os elementos técnicos e econômicos do objeto não justificam o seu parcelamento. Sob a perspectiva técnica, o não parcelamento é justificado por se tratar de uma obra de revitalização da área onde os serviços prestados estão sempre correlacionados a outras atividades e que necessitam de uma execução em sequência lógica

e objetiva, a fim de garantir a qualidade do resultado no tempo de obra estipulado, para que não tragam prejuízo à comunidade local. E ainda, a centralização da responsabilidade técnica em uma única empresa é mais adequada, pois possibilita o acompanhamento de eventuais problemas e soluções com a devida atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado. Do ponto de vista econômico, a divisibilidade do objeto torna-se desinteressante ao licitante em virtude da natureza dos serviços. Não seria atraente ao licitante um objeto, que devido ao seu parcelamento, representaria um pequeno vulto financeiro frente a uma mobilização relativamente grande de equipe, máquinas e equipamentos. Para a administração, a indivisibilidade do objeto permite um melhor gerenciamento do contrato, a possibilidade de economia de escala e, por conseguinte, a eficiência global dos serviços. Assim sendo, de acordo com os elementos técnicos e econômicos da presente contratação, não há razão para fragmentar inadequadamente os serviços.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes em andamento que interfiram no planejamento da futura contratação. A execução deste objeto será atribuída a uma única empresa vencedora, considerando a apresentação de atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

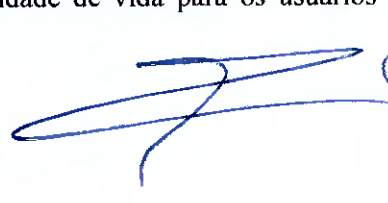
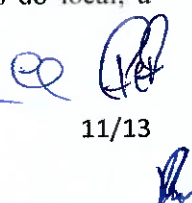
10 ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável do Município de Sete Lagoas, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.286/2022.

De acordo com a segunda versão do PPA (2024-2025), há a previsão da manutenção dos prédios próprios culturais.

11 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objeto da licitação aqui proposta visa a reforma de diversos aspectos da edificação, incluindo ação de conservação e restauro no telhado, forro, pintura, esquadrias, lambrequins, etc. A execução desta reforma proporcionará diversos benefícios para a comunidade em geral. Entre os benefícios esperados, destacam-se: a melhoria na funcionalidade e eficiência dos espaços; a manutenção estética e modernização das instalações; o aumento do valor patrimonial do imóvel; o maior conforto e qualidade de vida para os usuários do local; a preservação e manutenção do patrimônio histórico e cultural.

 
11/13

Os resultados pretendidos com esta intervenção incluem a criação de um ambiente mais seguro, funcional e atrativo, alinhado com as necessidades contemporâneas de seus usuários, e a promoção de um espaço cultural que melhor atenda às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Tendo em vista a adequada execução do contrato, com a aplicação de todas as normas e técnicas atualizadas, a administração deverá executar de forma preliminar:

- Projeto Básico e Projeto Executivo, contendo todas as informações e descrições dos serviços a serem realizados na obra, juntamente com o memorial descritivo;
- Relatório Técnico e Relatório Fotográfico da situação do local onde será realizado a obra, e as soluções a serem adotadas para resolução das anomalias encontradas;
- Elaboração de orçamento preliminar, com a descrição dos macros itens a serem executados e estimativa do custo da obra;
- Elaboração de Edital de licitação;
- Fornecimento de todas as informações técnicas básicas do local de execução, do projeto e seus anexos;
- Demais documentações complementares que se fizerem necessários.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

Um possível impacto ambiental causado pela execução do objeto a ser contratado é a geração de resíduos originados da demolição. Para a mitigação deste impacto, consideramos utilização de caçambas para coleta desse entulho e a contratada terá a obrigação de fazer a destinação correta do mesmo em aterros sanitários licenciados e aptos para o recebimento.

O Contrato abrange a elaboração de documentação técnica para licenciamento. A contratada se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normas ambientais vigentes no que tange a execução do objeto, bem como obter as devidas autorizações/certificações exigidas por tais instrumentos normatizadores.

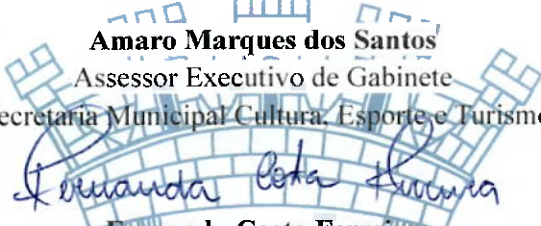
14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

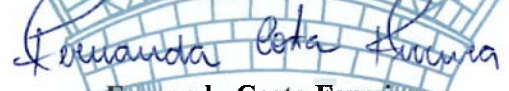
Com base nas informações elencadas neste Estudo Técnico Preliminar, esta Equipe de Planejamento declara viável a contratação da solução apresentada, uma vez que ficou evidenciada neste instrumento que a contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma/restauração na edificação em questão neste município de Sete Lagoas, se demonstra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

15 CONTATO

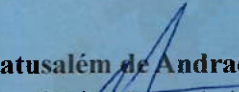
E-mail: obraspublicas.obras@setelagoas.mg.gov.br; matusalem.obras@setelagoas.mg.gov.br;
assessorgabinete.cultura@setelagoas.mg.gov.br; secretario.esporte@setelagoas.mg.gov.br

Sete Lagoas, 14 de julho de 2025

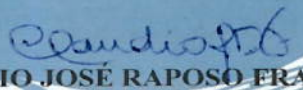

Amaro Marques dos Santos
Assessor Executivo de Gabinete
Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo


Fernanda Costa Ferreira
Arquiteta e Urbanista – SMOISU


Marcus Vinicius Ramos Lopes
Departamento Jurídico – SMOISU


Matusalém de Andrade
Superintendente de Obras e Engenharia - Engenheiro Civil - CREA/MG 60.660/D


ANTÔNIO GARCIA MACIEL
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos


CLAUDIO JOSÉ RAPOSO FRANÇA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo


Ad altiora nata

DECLARAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Cláudio José Raposo França, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, declaro para os devidos fins que:

Foi realizada a comparação da despesa estimada para contratação do objeto: A contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços Reforma/ Restauração do Museu Ferroviário de Sete Lagoas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Sete Lagoas, planilha de custos (anexo), com a prevista no orçamento e feita à reserva orçamentária desses recursos.

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Será observada, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Será atestada, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações: **35706/2025 e 35729/2025.**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Sete Lagoas, 12 de setembro de 2025.


Cláudio José Raposo França

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

DESIGNAÇÃO FISCAIS E GESTOR DE CONTRATO

Eu, Cláudio José Raposo França, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo na qualidade de Ordenador de Despesas, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 6.946/2023, designo os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas para a contratação do objeto: empresa especializada em fornecimento de serviços Reforma/ Restauração do Museu Ferroviário de Sete Lagoas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Sete Lagoas.

1- FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

Nome completo: *Mattusaleim de Andrade*

Matrícula: 3030

Assinatura: *[Signature]*

Nome completo: Fernanda Costa Ferreira

Matrícula: 26240

Assinatura: *Fernanda Costa Ferreira*

2 - FISCALIZAÇÃO SETORIAL

Nome completo: Amaro Marques dos Santos

Matrícula: 28620

Assinatura: *Amaro Marques dos Santos*

3 - GESTOR DO CONTRATO

Nome completo: Cláudio José Raposo França

Matrícula: 28614

Assinatura: *Cláudio J.R. França*

Os fiscais acima designados manifestam ciência da indicação e das respectivas atribuições no qual foram designados.

Sete Lagoas, 18 de setembro de 2025.

Cláudio J.R. França
Cláudio José Raposo França

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

100

100

100

CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14956799

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: Fernanda Costa Ferreira
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 090.XXX.XXX-57
Nº do Registro: 00A1052454**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI14956799/00CT001
Data de Cadastro: 08/11/2024
Data de Registro: 08/11/2024Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 21161899

Pago em: 08/11/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/0001-22
Data de Início: 08/11/2024
Data de Previsão de Término: 07/11/2025**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: ANTÔNIO OLINTO
Bairro: CENTROCEP: 35700002
Nº: 600
Complemento: MUSEU DOS
FERROVIÁRIOS
Cidade/UF: SETE LAGOAS/MG**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICOQuantidade: 480,01
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Cultural

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Fiscalização de projeto de reforma e restauração do Museu dos Ferroviários no município de Sete Lagoas.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

99
N.L.G.

CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14956799

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14956799 00CT001	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas	INICIAL	08/11/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Fernanda Costa Ferreira, registro CAU nº 00A1052454, na data e hora: 2024-11-08 12:47:59, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

DUILIO DE CASTRO
FARIA:48645184672

Assinado de forma digital por
DUILIO DE CASTRO
FARIA:48645184672
Dados: 2024.11.08 14:53:26
-03'00'

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sigh/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento impresso em: 08/11/2024 às 15:31:11 por: siccau, ip 10.244.11.29.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254207623

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MATSALEM DE ANDRADE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1404098542

Registro: MG0000060660D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: **SETE LAGOAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: 24.996.969/0001-22

Nº: 16

CEP: 35700029

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **19/08/2025**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANTÔNIO OLINTO

Complemento: **MUSEU DOS FERROVIÁRIOS**

Cidade: **SETE LAGOAS**

Data de Início: **19/08/2025**

Finalidade: **PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

Código: **Não Especificado**

Nº: 600

CEP: 35700002

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

CPF/CNPJ: 24.996.969/0001-22

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO
 > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

480,01

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO MUSEU FERROVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/legpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASE - Associação Sete Lagoana de Engenheiros

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data

MATSALEM DE ANDRADE - CPF: 541.490.706-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - CNPJ: 24.996.969/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **21/08/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8609041913**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y4CBZ
 Impresso em: 18/09/2025 às 15:52:16 por: , ip: 177.128.225.50

www.crea-mg.org.br
 Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
 Fax:

CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



AU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14956799

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Fernanda Costa Ferreira
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 090.XXX.XXX-57
Nº do Registro: 00A1052454

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14956799|00CT001
Data de Cadastro: 08/11/2024
Data de Registro: 08/11/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 21161899

Pago em: 08/11/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0.01

CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/0001-22
Data de Início: 08/11/2024
Data de Previsão de Término: 07/11/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: ANTÔNIO OLINTO
Bairro: CENTRO

CEP: 35700002
Nº: 600
Complemento: MUSEU DOS
FERROVIÁRIOS
Cidade/UF: SETE LAGOAS/MG

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 480,01
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Cultural

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Fiscalização de projeto de reforma e restauração do Museu dos Ferroviários no município de Sete Lagoas.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

U/BR

**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 14956798

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT

SI14956799100CT001

Contratante

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Forma de Registro

INICIAL

Data de Registro

08/11/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Fernanda Costa Ferreira, registro CAU nº 00A1052454, na data e hora: 2024-11-08 12:47:59, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

DUILIO DE CASTRO
FARIA:48645184672

Assinado de forma digital por

DUILIO DE CASTRO

FARIA:48645184672

Dados: 2024.11.08 14:53:26

-03'00'



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://sicau.caubr.gov.br/app/view/sigh/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 08/11/2024 às 15:31:11 por: sicau, ip 10.244.11.29.

www.cau.be.gov.br

Página 2/2

10/07/2025, 13:32



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254207623

Página



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

MATSALEM DE ANDRADE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1404098542

Registro: **MG0000060660D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: **SETE LAGOAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CPF/CNPJ: **24.996.969/0001-22**

Nº: **16**

CEP: **35700029**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1.500,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **19/08/2025**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANTÔNIO OLINTO

Complemento: **MUSEU DOS FERROVIÁRIOS**

Cidade: **SETE LAGOAS**

Data de Início: **19/08/2025**

Previsão de término: **19/08/2026**

Finalidade: **PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

Nº: **600**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: **35700002**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **24.996.969/0001-22**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO
> #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

480,01

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO MUSEU FERROVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lged/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

ASE - Associação Setelagoana de Engenheiros

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

MATSALEM DE ANDRADE - CPF: 541.490.706-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - CNPJ: 24.996.969/0001-22

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **21/08/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8609041913**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y4CBZ
Impresso em: 18/09/2025 às 15:52:16 por: ip: 177.128.225.50

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 14956799****Registro de Responsabilidade Técnica - RRT****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: Fernanda Costa Ferreira
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 090.XXX.XXX-57
Nº do Registro: 00A1052454**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI14956799I00CT001
Data de Cadastro: 08/11/2024
Data de Registro: 08/11/2024Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$119,61

Boleto nº 21161899

Pago em: 08/11/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01CPF/CNPJ: 24.XXX.XXX/0001-22
Data de Início: 08/11/2024
Data de Previsão de Término: 07/11/2025**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: ANTÔNIO OLINTO
Bairro: CENTROCEP: 35700002
Nº: 600
Complemento: MUSEU DOS
FERROVIÁRIOS
Cidade/UF: SETE LAGOAS/MG**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICOQuantidade: 480,01
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

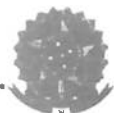
Tipologia: Cultural

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Fiscalização de projeto de reforma e restauração do Museu dos Ferroviários no município de Sete Lagoas.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil



RRT 14956799

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14956799I00CT001	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas	INICIAL	08/11/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

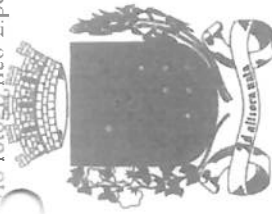
Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Fernanda Costa Ferreira, registro CAU nº 00A1052454, na data e hora: 2024-11-08 12:47:59, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

DUILIO DE CASTRO
FARIA:48645184672

Assinado de forma digital por
DUILIO DE CASTRO
FARIA:48645184672
Dados: 2024.11.08 14:53:26
-03'00'

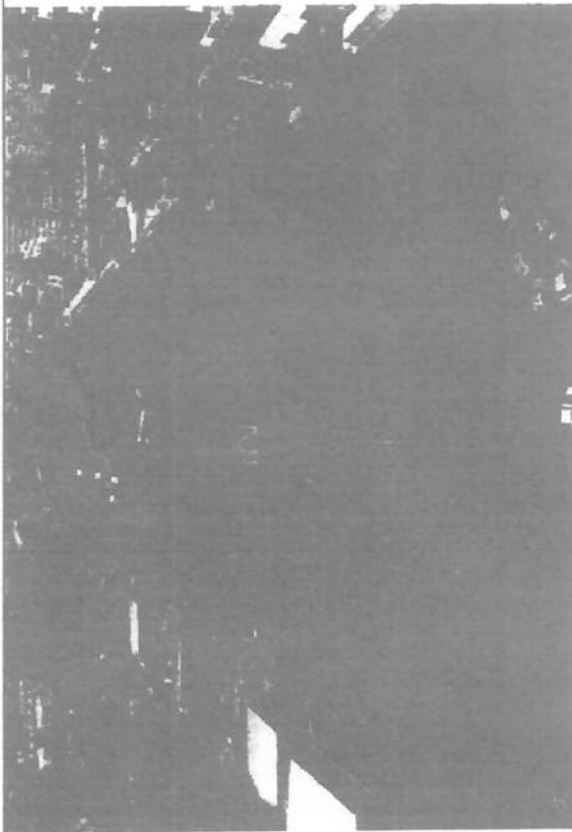
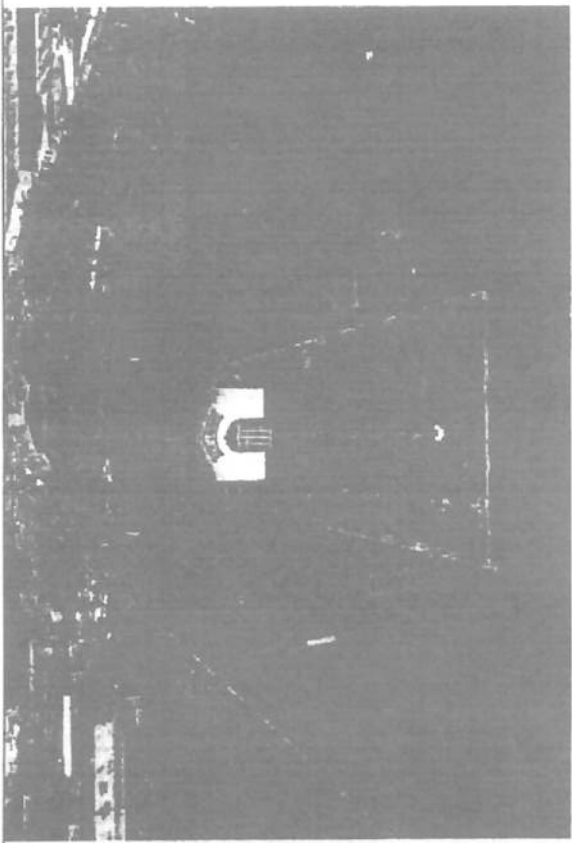


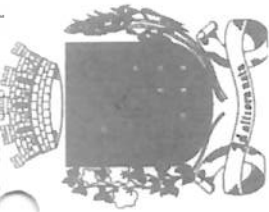
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 08/11/2024 às 15:31:11 por: siccau, ip 10.244.11.29.



SETE LAGOAS

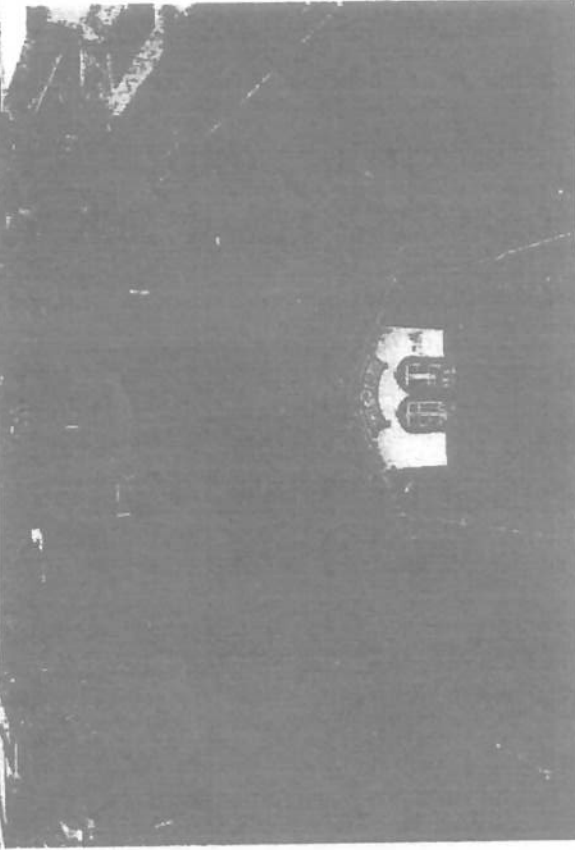
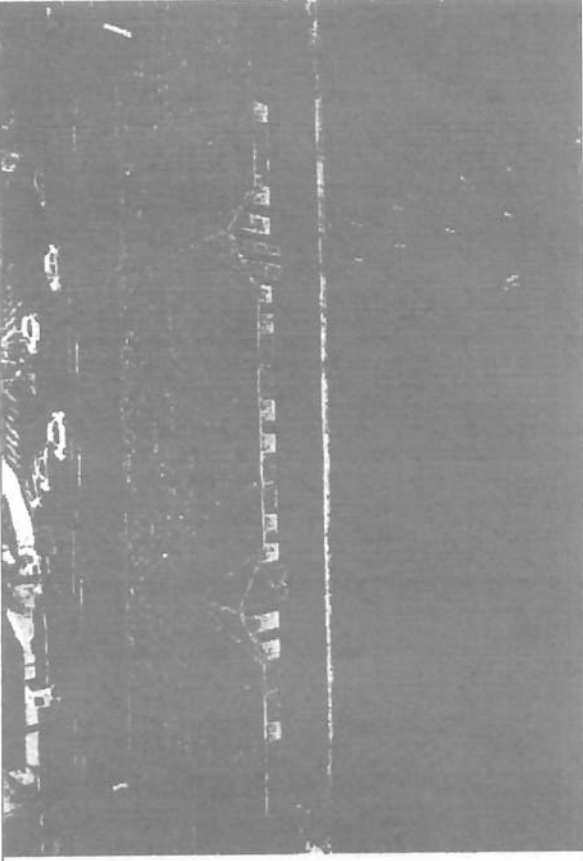
PREFEITURA

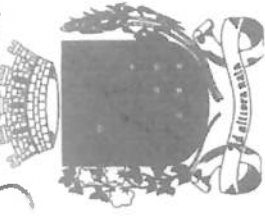
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO	
CONVENIENTE Prefeitura Municipal de Sete Lagoas LOCAL Museu Ferroviário de Sete Lagoas	
FOTOGRAFIAS COLORIDAS IDENTIFICANDO CLARAMENTE O LOCAL DA REFORMA OU OBRA E DATA DE REGISTRO	
FOTO 01	
	
Descrição: Praça do museu, vista aérea, com destaque para a fachada norte Sete Lagoas / MG Fausto César, março/2022	Descrição: Praça do museu, vista aérea, com destaque para a fachada norte Sete Lagoas / MG Fausto César, março/2022



SETE LAGOAS

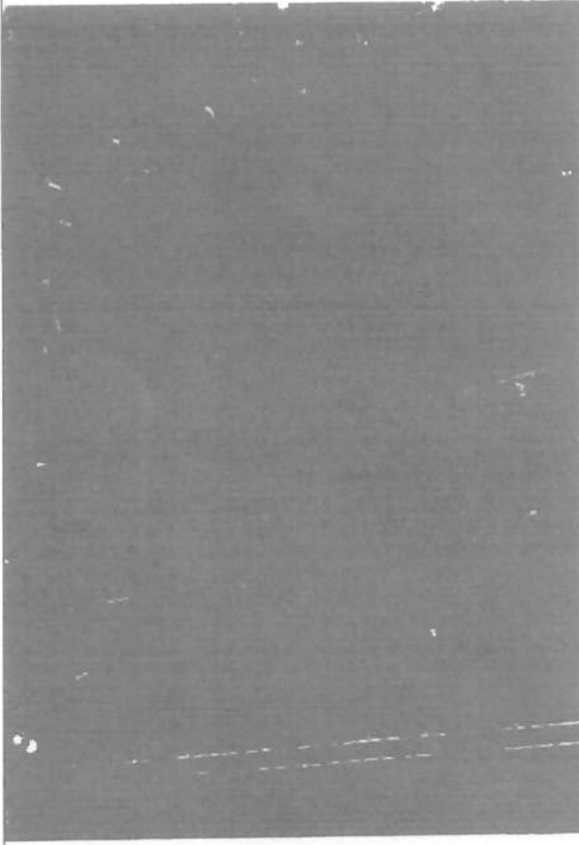
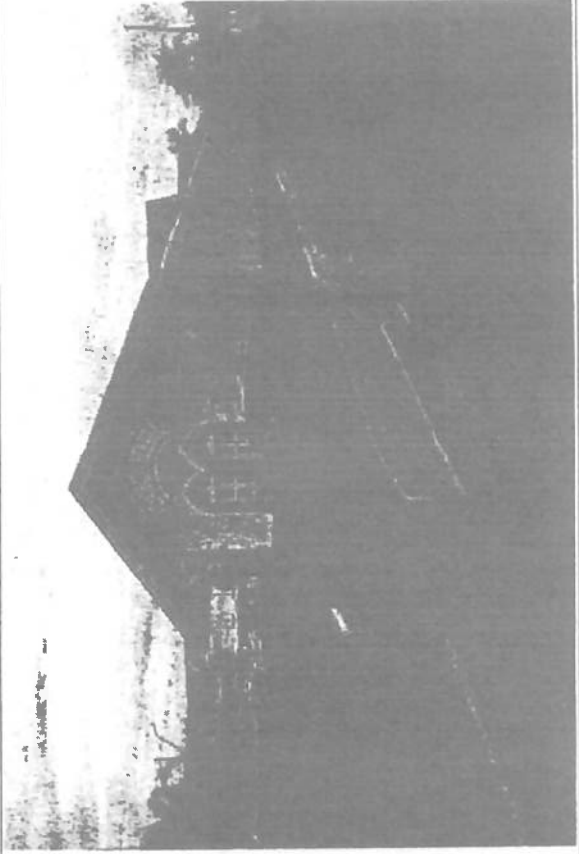
PREFEITURA

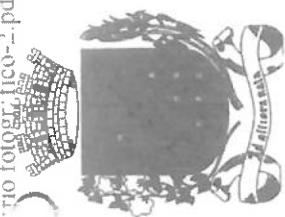
FOTO 03	FOTO 04
	
Descrição: Vista aérea do museu, com destaque para o telhado e fachada sul Sete Lagoas / MG Fausto César, março/2022	Descrição: Vista aérea do museu, com destaque para o telhado e fachada oeste Sete Lagoas / MG Fausto César, março/2022



SETE LAGOAS

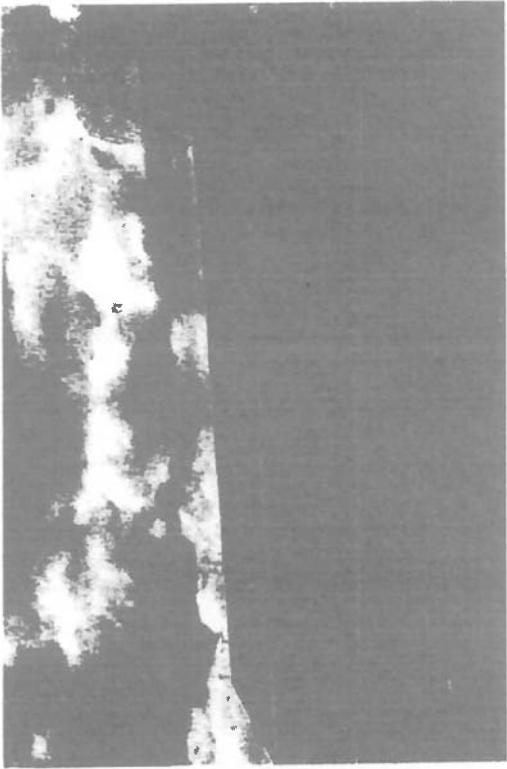
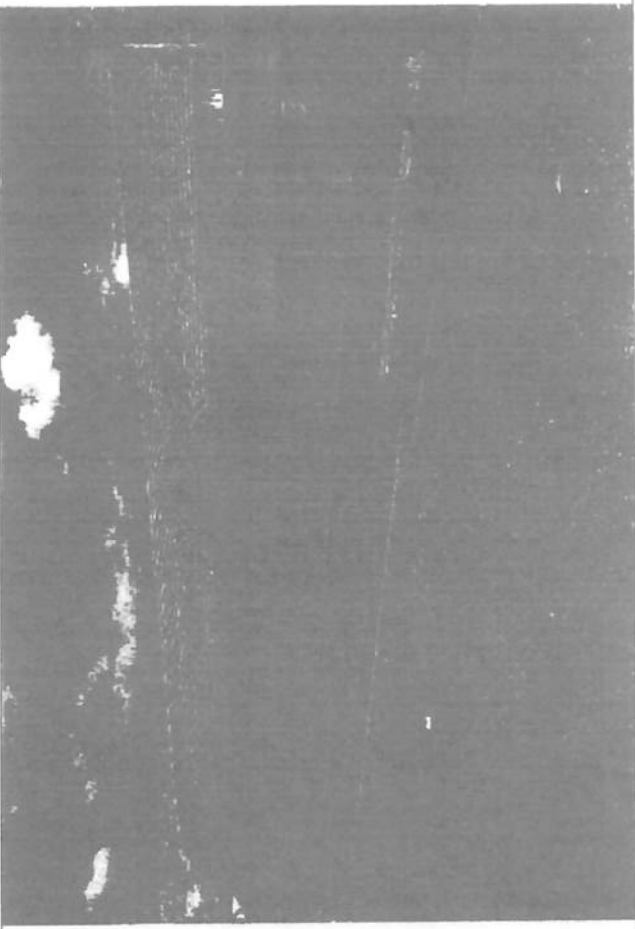
PREFEITURA

FOTO 05	FOTO 06
	
Descrição: Vista aérea do museu, com destaque para o telhado Sete Lagoas / MG Fausto César, março/2022	Descrição: Vista aérea do museu, com destaque para o telhado e fachada oeste Sete Lagoas / MG Fausto César, março/2022



SETE LAGOAS

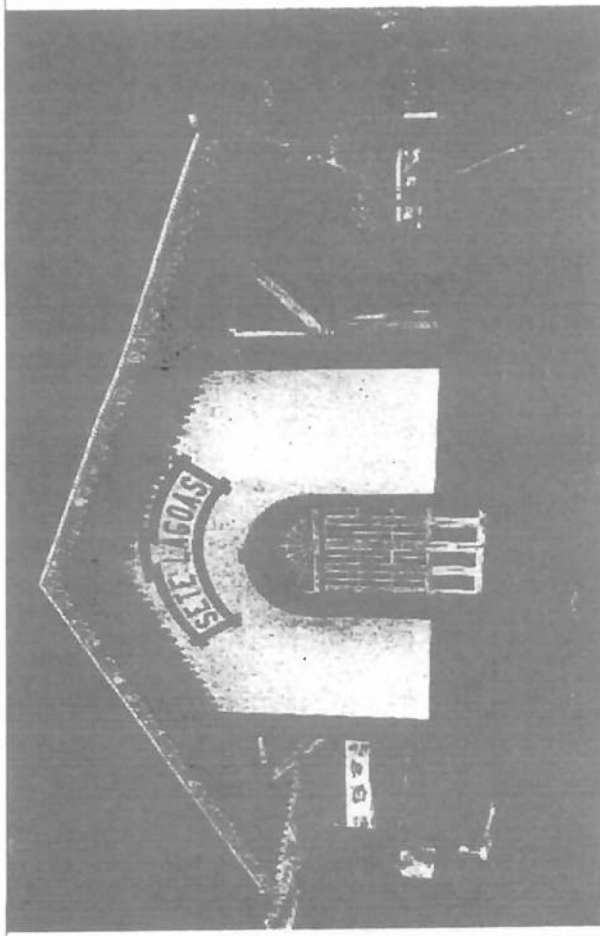
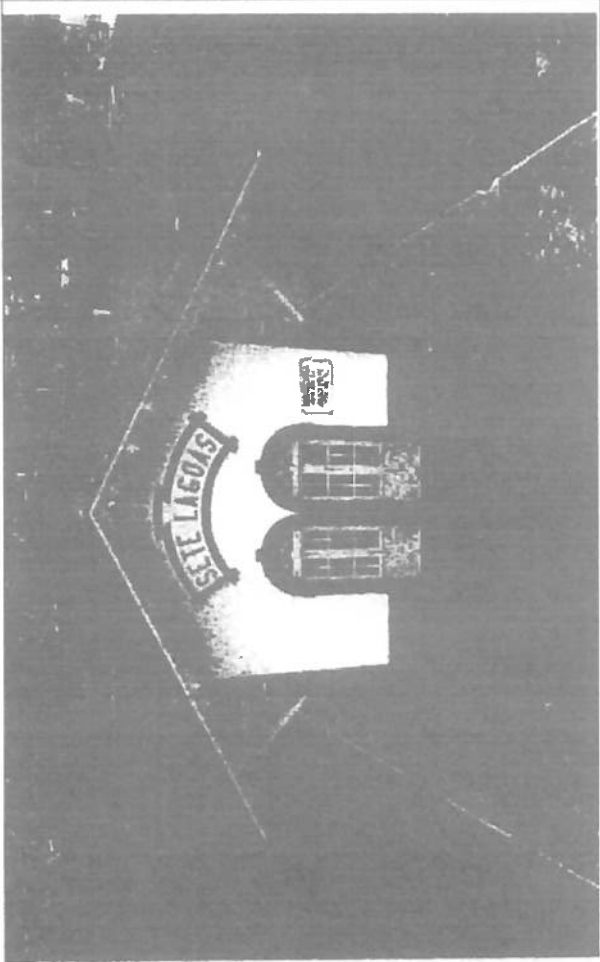
PREFEITURA

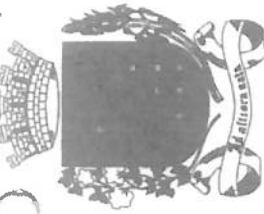
FOTO 07	FOTO 08
	
Descrição: Fachada oeste Sete Lagoas / MG Luiz Otávio Carvalho, 03 / 2022	Descrição: Fachada leste Sete Lagoas / MG Bruna Caldas 06/21



SETE LAGOAS

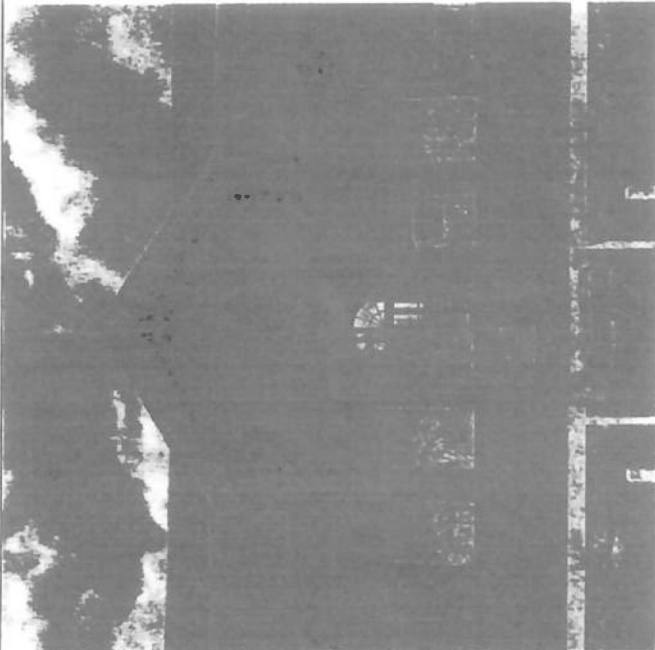
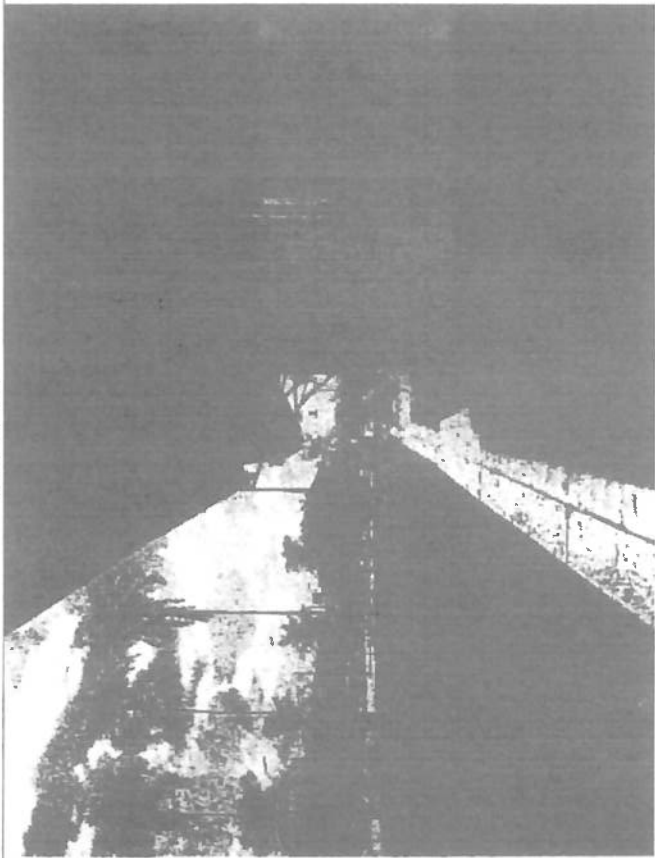
PREFEITURA

FOTO 09		FOTO 10	
Descrição: Fachada norte Sete Lagoas / MG Bruna Caldas 06/21	Descrição: Fachada sul Sete Lagoas / MG Fausto César, março/2022		



SETE LAGOAS

PREFEITURA

FOTO 11		FOTO 12	
	Descrição: Vista entrada principal Sete Lagoas / MG Luiz Otávio Carvalho, 03 / 2022		Descrição: Vista plataforma oeste Sete Lagoas / MG Bruna Caldas 06/21
ASSINATURAS			
BRUNA CALDAS CORDEIRO:0747 9369603 Assinado de forma digital por BRUNA CALDAS CORDEIRO:07479369603 Data: 2024.07.09 09:29:03 -03'00'	CAU: A114.687-4 Carimbo de Identificação com CREA ou CAU	09/07/2024 Data	DUILIO DE CASTRO FARIA:48645184672 Assinado de forma digital por DUILIO DE CASTRO FARIA:48645184672 Data: 2024.11.06 15:28:49 -03'00' Assinatura do Prefeito Data



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338281641708628016
26/06/2025 16:46:24



Cliente

Agência 395-6
Conta 149569-0 SETE LAGOAS 9445241
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	0,00					
17/12/2024	APLICAÇÃO	100.000,00			75.938,345896	1,316857759	75.938,345896
31/12/2024	SALDO ATUAL	100.297,82			75.938,345896		75.938,345896

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	100.000,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	297,82
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	297,82
SALDO ATUAL =	100.297,82

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: J0810184 EDNA APARECIDA FERNANDES MOYSES OLI.

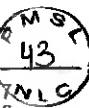
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338261641708628017
26/06/2025 16:46:33



Cliente

Agência 395-6
Conta 149569-0 SETE LAGOAS 9445241
Mês/ano referência JANEIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saida cotas
31/12/2024	SALDO ANTERIOR	100.297,82			75.938,345896		
31/01/2025	SALDO ATUAL	101.038,62			75.938,345896		75.938,345896

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	100.297,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	740,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	740,80
SALDO ATUAL =	101.038,62

Valor da Cota

31/12/2024	1,320779604
31/01/2025	1,330534901

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	8,0080

Transação efetuada com sucesso por: J0810184 EDNA APARECIDA FERNANDES MOYSES OLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338261641708628018
26/06/2025 16:46:48



Ciente

Agência 395-6
Conta 149569-0 SETE LAGOAS 9445241
Mês/ano referência FEVEREIRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2025	SALDO ANTERIOR	101.038,62			75.938,345886		
14/02/2025	APLICAÇÃO	105.941,33			79.329,272992	1,335463266	155.267,618888
28/02/2025	SALDO ATUAL	208.117,06			155.267,618888		155.267,618888

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	101.038,62
APLICAÇÕES (+)	105.941,33
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.137,11
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.137,11
SALDO ATUAL =	208.117,06

Valor da Cota

31/01/2025	1,330534801
28/02/2025	1,340376436

Rentabilidade

No mês	0,7396
No ano	1,4837
Últimos 12 meses	8,1502

Transação efetuada com sucesso por: J0810184 EDNA APARECIDA FERNANDES MOYSES OLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338261641708628019
26/06/2025 16:46:47



Cliente

Agência 395-6
Conta 149369-0 SETE LAGOAS 9445241
Mês/ano referência MARCO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2025	SALDO ANTERIOR	208.117,06			155.267,618888		
31/03/2025	SALDO ATUAL	209.626,29			155.267,618888		155.267,618888

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	208.117,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.509,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.509,23
SALDO ATUAL =	209.626,29

Valor da Cota

28/02/2025	1,340376438
31/03/2025	1,350096658

Rentabilidade

No mês	0,7251
No ano	2,2196
Últimos 12 meses	8,2573

Transação efetuada com sucesso por: J0810184 EDNA APARECIDA FERNANDES MOYSES OLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338261641708628020
26/06/2025 16:46:56



Cliente

Agência 395-6
Conta 149589-0 SETE LAGOAS 9445241
Mês/ano referência ABRIL/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2025	SALDO ANTERIOR	209.626,29			155.267,618888		
30/04/2025	SALDO ATUAL	211.320,29			155.267,618888		155.267,618888

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	209.626,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.694,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.694,00
SALDO ATUAL =	211.320,29

Valor da Cota

31/03/2025	1,350096658
30/04/2025	1,361008834

Rentabilidade

No mês	0,8081
No ano	3,0457
Últimos 12 meses	8,4158

Transação efetuada com sucesso por: J0810184 EDNA APARECIDA FERNANDES MOYSES OLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33826164170862802
26/06/2025 16:47:03



Cliente

Agência 395-6
Conta 149569-0 SETE LAGOAS 9445241
Mês/ano referência MAIO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2025	SALDO ANTERIOR	211.320,29			155.267,618888		
30/05/2025	SALDO ATUAL	213.175,74			155.267,618888		155.267,618888

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	211.320,29
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.855,45
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.855,45
SALDO ATUAL =	213.175,74

Valor da Cota

30/04/2025	1,361006834
30/05/2025	1,372956874

Rentabilidade

No mês	0,8780
No ano	3,9504
Últimos 12 meses	8,6977

Transação efetuada com sucesso por: J0810184 EDNA APARECIDA FERNANDES MOYSES OLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338261641708628022
26/06/2025 16:47:09



Cliente

Agência 395-6
Conta 149569-0 SETE LAGOAS 9445241
Mês/ano referência JUNHO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/05/2025	SALDO ANTERIOR	213.175,74			155.267,618888		
26/06/2025	SALDO ATUAL	214.804,55			155.267,618888		155.267,618888

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	213.175,74
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.628,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.628,81
SALDO ATUAL =	214.804,55

Disponível p/ Resg =	214.804,55
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
17/12/2024	909.039.517	100.000,00	75.938,345896	75.938,345896
14/02/2025	909.039.514	105.941,33	79.329,272992	79.329,272992

Valor da Cota

30/05/2025	1,372956874
26/06/2025	1,383447160

Rentabilidade

No mês	0,7640
No ano	4,7447
Últimos 12 meses	8,9555

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 26/06/2025 - Cota: 1,383447160

Transação efetuada com sucesso por: J0810184 EDNA APARECIDA FERNANDES MOYSES OLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvldoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001301/2024

DATA DO REGISTRO: 18/09/2024

TÍTULO

Restauração do Museu Ferroviário de Sete Lagoas



I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: 05.465.167/0001-41
Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Ed. Minas 14º Andar Bairro: Serra Verde
Cidade: Belo Horizonte UF: MG CEP: 31.630-900
Telefone (31) 3916-8289 E-mail do Setor de Convênios/Parceria: convenios@social.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Ricardo Assis Alves Dutra CPF: xxx.952.096-xx
Identidade: ***** Órgão Exp.: SSPMG Cargo: Secretário SUBDH
Endereço residencial: ***** Bairro: *****
Cidade: ***** UF: ** CEP: 3x.xxx-xx0
Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx E-mail Pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIENTE

DADOS DO CONVENIENTE

Razão social: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS CNPJ: 24.996.969/0001-22
Endereço: PRACA BARAO DO RIO BRANCO, 16 Bairro: CENTRO
Cidade: SETE LAGOAS UF: MG CEP: 35.700-029
Telefone: (31) 3779-7327 E-mail institucional: CARLOSCOELHO.FAZENDA@SETELAGOAS.MG.GOV.BR

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Duilio de Castro Faria CPF: xxx.451.846-xx
Identidade: ***** Órgão Exp.: DETRAN/MG
Cargo: Prefeito Data de Vencimento do Mandato: 31/12/2024
Endereço residencial: ***** Bairro: *****
Cidade: ***** UF: ** CEP: 3x.xxx-xx3
Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx E-mail pessoal: *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto do Convênio: *

Constitui objeto do presente convênio a execução do projeto 'Trilhos do Passado', que tem como finalidade o restauro da fachada do Museu Ferroviário de Sete Lagoas. A iniciativa está alinhada ao eixo temático de preservação dos bens culturais de natureza material, contribuindo para a promoção do turismo cultural e o desenvolvimento econômico local, conforme previsto no plano de trabalho.

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS



NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001301/2024

DATA DO REGISTRO: 18/09/2024

1.1 - Finalidade do Convênio: *

Promover a reparação de danos causados ao meio ambiente, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico e a outros bens ou interesses difusos e coletivos, bem como ao consumidor, em decorrência de infração à ordem econômica.

1.2 - Justificativa Fundamentada do Convênio: *

A realização do projeto Trilhos do Passado - Restauração do Museu Ferroviário que visa restaurar a fachada desse importante patrimônio de Sete Lagoas é crucial para reverter a situação de deterioração enfrentada pelo edifício histórico. Inaugurado em setembro de 1886, este é o primeiro edifício de sua categoria na cidade, apresentando um estilo eclético com influência francesa, o que o torna único e sem paralelos com outras estruturas contemporâneas. Sua arquitetura representa não apenas um marco físico, mas também uma conexão vital com o passado da região, testemunhando a chegada da modernidade e da tecnologia ferroviária. No entanto, ao longo dos anos, a falta de manutenção e o desgaste natural causaram danos à fachada do Museu Ferroviário, comprometendo sua integridade e autenticidade. Ao contemplar a restauração da fachada da Estação, o projeto Trilhos do Passado resgata a aparência original do edifício e promove sua continuidade cultural e histórica. Seu financiamento não apenas garante a conservação deste importante legado, mas também investe no futuro da cidade, deixando um legado duradouro para as gerações futuras. A conservação desses elementos mantém a autenticidade da estrutura além de servir como testemunho tangível da história e evolução da cidade de Sete Lagoas.

IV - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Repasse de Natureza Especial? NÃO

2.1 - Natureza Especial: -

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: -

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Contrapartida

4 - Contrapartida:

Tipo Contrapartida	Valor
Valor Financeiro	R\$ 105.941,33

5 - Dotação Orçamentária da Contrapartida Financeira:

08.01 28.846.2050.3556.3449051000000-34096

6 - TIPO DE ATENDIMENTO			6.1 - VALOR		Contrapartida
Gênero	Categoria	Especificação	Concedente	Interveniente	
REFORMA OU OBRA	Recuperação	Direitos Difusos	R\$ 100 000,00	R\$ 0,00	R\$ 105.941,33

7 - Conta específica

7.1 - Banco

7.2 - Agência

7.3 - Conta bancária:

7.4 - Praça bancária:

SETE LAGOAS

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001301/2024

DATA DO REGISTRO: 18/09/2024

V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

8 - Pessoas beneficiadas diretamente

8.1 - Descrição: População Urbana

8.2 - Quantidade: 100000

9 - Proposta de vigência (dias corridos):

730

VI - ENDEREÇOS

10 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
AVENIDA MUCIO JOSE REIS	0	BOA VISTA	35.700-723	SETE LAGOAS	Próximo ao Terminal Urbano

VII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO

11 - Equipe Executora do Convênio:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Duilio de Castro Faria	Superintendente de Cultura	(31) 3779-6255	gabinete@setelagoas.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Elizabeth Lanza	Servidora Pública	(31) 3779-3739	elizabethavelar. fazenda@setelagoas.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

11.1 - NOME	11.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	11.3 - TELEFONE	11.4 - E-MAIL
Alan Keller	Superintendente de Cultura	(31) 99753-5577	cultura@setelagoas.mg.gov.br

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA RESTAURO DO MUSEU FERROVIÁRIO

1.1 REFORMA OU OBRA - Recuperação - Direitos Difusos

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - ADMINISTRAÇÃO	150
1.1.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES	150
1.1.3 - ANDAIMES/ESCORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	150
1.1.4 - DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES: COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	60
1.1.5 - VÃOS, QUADROS E FECHAMENTOS	120
1.1.6 - COBERTURAS E BEIRAIS	90
1.1.7 - PINTURA	150

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001301/2024

DATA DO REGISTRO: 18/09/2024



IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Serviço	un	1	R\$ 49.989,48	R\$ 49.989,48	1.1.1
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	Serviço	un	1	R\$ 6.652,80	R\$ 6.652,80	1.1.2
3	ANDAIMES/ESCORAMENTOS E EQUIPAMENTOS	Serviço	un	1	R\$ 3.622,50	R\$ 3.622,50	1.1.3
4	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES: COM OU SEM REAPROVEITAMENTO	Serviço	un	1	R\$ 13.202,85	R\$ 13.202,85	1.1.4
5	VÃOS, QUADROS E FECHAMENTOS	Serviço	un	1	R\$ 46.294,08	R\$ 46.294,08	1.1.5
6	COBERTURAS E BEIRAIS	Serviço	un	1	R\$ 67.869,83	R\$ 67.869,83	1.1.6
7	PINTURA	Serviço	un	1	R\$ 18.309,79	R\$ 18.309,79	1.1.7
TOTAL:						R\$ 205.941,33	

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R\$ 100.000,00	48,56	-
Parlamentar/Demanda	R\$ 0,00	0,00	-
Interveniente	R\$ 0,00	0,00	-
Contrapartida	R\$ 105.941,33	51,44	105,94
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
TOTAL	R\$ 205.941,33	100.0%	105.94%

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ano	Mês	Valor
2024	Dezembro	R\$ 100.000,00

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS

Ano	TIPO DE CONTRAPARTIDA	Mês	Valor
2025	Financeiro	Janeiro	R\$ 105.941,33

XI - RESERVADO AO CONCEDENTE

1- Periodicidade do Envio do Relatório de Atividades (mês(es)):

2- Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Número do SIAFI do Convênio de Entrada	Valor
4421 14 422 070 4179 0001 4 4 40 42 01 0 39 1		100.000,00
Natureza Continuada:	Sim	

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001301/2024

DATA DO REGISTRO: 18/09/2024



XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto nº 48.745/2023 e com a Resolução Conjunta SEGOV-AGE nº 001/2024, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica (s) e jurídica pelos setores competentes.

Responsável pela conferência do Plano de Trabalho

Carimbo de identificação _____

Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de saída.

Responsável Legal do Concedente

Carimbo de identificação _____

Data

XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Conveniente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de doações consignadas no orçamento estadual.

Local

Data

Assinatura do Representante Legal do Conveniente

Nome Legível do Responsável Legal do Conveniente e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 001301/2024

DATA DO REGISTRO: 18/09/2024



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 por:

- DEBORA SOUZA DO VALLE, xxx.518.646-xx, como Encaminhador, em 27/11/2024 11:35:19,
- DUILIO DE CASTRO, xxx.451.846-xx, como Responsável Legal, em 27/11/2024 13:48:32,
- DUILIO DE CASTRO, xxx.451.846-xx, como Responsável Legal, em 27/11/2024 14:35:15,
- RICARDO ASSIS ALVES DUTRA, xxx.952.096-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 27/11/2024 17:45:13



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=478267&ca=3074757454>, informando o código verificador 478267 e o código CRC 3074757454

COMPOSIÇÃO BDI		
OBRA: RESTAURO DO MUSEU DO FERROVIÁRIO		
LOCAL: AVENIDA ANTÔNIO OLINTO, 600 - CENTRO - SETE LAGOAS/MG		
DATA: OUTUBRO/2022		
TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI		
ITEM	DESCRIÇÃO	TAXA
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC): (manutenção da estrutura, mão- de-obra indireta, programas de controle e prevenção, consumos administrativos etc)	5,40%
2	TAXA DE RISCO	1,77%
2.1	SEGUROS (S) + GARANTIA (G)	0,80%
2.2	RISCO (R)	0,97%
3	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,59%
4	TRIBUTOS: (T)	3,65%
5	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA (CPRB)	4,50%
6	LÚCRO / REMUNERAÇÃO (L)	6,50%
BDI adotado		25,00%

FÓRMULA DO BDI

$$BDI = \frac{(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L)}{1 - (T + CPRB)}$$

g . b

Documento assinado digitalmente
BRUNA CALDAS CORDEIRO
Data: 08/11/2024 08:38:39-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS							
PLANILHA DE CUSTOS							
OBRA: RESTAURO MUSEU DO FERROVIÁRIO E REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DO ENTORNO							
LOCAL: AVENIDA ANTONIO OLINTO, 600 - CENTRO - SETE LAGOAS/MS							
DATA: NOVEMBRO/2024							
ITEM	ITEM	REFERENCIA	SERVIÇO	UN.	QUANT.	CUSTO UN. S/BDI	CUSTO TOTAL
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	SETOP	CO-27337	ARQUITETO, NÍVEL CONSULTOR ESPECIAL, INCLUSIVE ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	195,3	204,77	R\$ 39.991,58
02	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	SETOP	ED-28429	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #16 ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (6X3)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍCO, AFIADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCALVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m²	1,00	R\$ 5.322,24	R\$ 5.322,24
03	ANDAIMES/ESCORAMENTOS E EQUIPAMENTOS						
3.1	SETOP	ED-9075	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA (LOCAÇÃO), INCLUSIVE PISO METÁLICO E SAPATAS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	m²xmes	180,00	R\$ 13,50	R\$ 2.430,00
3.2	SETOP	ED-48246	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA COM PISO METÁLICO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	m²	60,00	R\$ 7,80	R\$ 468,00
04	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES: COM OU SEM REAPROVEITAMENTO						
4.2	SETOP	ED-48514	REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA PARA REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	460,00	R\$ 22,29	R\$ 10.253,40
4.3	SETOP	ED-48438	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m	72,00	R\$ 4,29	R\$ 308,88
07	VAIÃO, QUADROS E FECHAMENTOS						
7.5	SETOP	ED-50507	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	307,00	R\$ 4,27	R\$ 1.310,89
7.6	COMPOSIÇÃO 03		MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA MACIÇA (PORTAS E JANELAS), INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU RECONSTITUIÇÕES	U	23,00	R\$ 580,98	R\$ 13.362,49
7.7	SETOP	ED-50512	PINTURA PRESERVATIVA COM CUPINICIDA EM MADEIRA SECA, DUAS (2) DEMÃOS	m²	307,00	R\$ 18,99	R\$ 5.829,93
7.8	SETOP	ED-50481	EMASSAMENTO E LIXAMENTO MANUAL DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PARA REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE PARA REPINTURA.	m²	307,00	R\$ 23,97	R\$ 7.358,79
						CUSTO UN. C/BDI	CUSTO TOTAL COM BDI
							R\$ 49.989,48
						R\$ 255,96	R\$ 49.989,48
							R\$ 6.652,80
						R\$ 6.652,80	R\$ 6.652,80
							R\$ 3.622,50
						R\$ 16,88	R\$ 3.037,50
						R\$ 9,75	R\$ 585,00
							R\$ 13.202,85
						R\$ 27,86	R\$ 12.816,75
						R\$ 5,36	R\$ 386,10
							R\$ 46.294,08
						R\$ 5,34	R\$ 1.638,61
						R\$ 726,22	R\$ 16.703,12
						R\$ 23,74	R\$ 7.287,41
						R\$ 29,96	R\$ 9.198,49

BDI: 25,00%

7.12	SETOP	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m²	307,00	R\$ 29,88	R\$ 9.173,16	R\$ 37,35	R\$ 11.466,45
08	COBERTURAS E BEIRAS						R\$ 54.295,86		R\$ 67.869,83
8.1	COMPOSIÇÃO 09		MANUTENÇÃO DO LAMBREQUIM, COM RECOMPOSIÇÃO DE PARTES FALTANTES, TRATAMENTOS DA MADEIRA E PINTURA	m²	58,80	R\$ 138,17	R\$ 8.124,45	R\$ 172,71	R\$ 10.155,57
8.2	SETOP	ED-48419	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA, TIPO FRANCESA, INCLUSIVE FIXAÇÃO, EXCLUSIVE ENGRADAMENTO E MANTA ISOLANTE/TÉRMICA	m²	50,00	R\$ 99,56	R\$ 4.978,00	R\$ 124,45	R\$ 6.222,50
8.3	COMPOSIÇÃO 01		RETELHAMENTO COM REAPROVEITAMENTO DAS TELHAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL E AMARRAÇÃO COM ARAME GALVANIZADO	m²	460,00	R\$ 49,31	R\$ 22.682,60	R\$ 61,64	R\$ 28.353,25
8.4	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m	72,00	R\$ 156,05	R\$ 11.235,60	R\$ 195,06	R\$ 14.044,50
8.5	COMPOSIÇÃO 02		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA DE SUBCOBERTURA	m²	278,00	R\$ 21,13	R\$ 5.874,14	R\$ 26,41	R\$ 7.342,68
8.6	SINAPI	102233	IMUNIZAÇÃO DO MADEIRAMENTO DOS TELHADOS	m²	460,00	R\$ 10,47	R\$ 4.816,20	R\$ 13,09	R\$ 6.020,25
8.7	SINAPI	140392	RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	278,00	R\$ 16,94	R\$ 4.709,32	R\$ 21,18	R\$ 5.886,55
12	PINTURA						R\$ 14.547,83		R\$ 18.309,79
12.1	SETOP	ED-50505	LIxAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	500,00	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00	R\$ 3,56	R\$ 1.781,25
12.2	COMPOSIÇÃO 08		TINTA MINERAL A BASE DE SILICATO OU SIMILAR, PARA PINTURA DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, DUAS DEMÃOS (CORES CONFORME PADRÃO EXISTENTE), FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL.	m²	500,00	R\$ 20,93	R\$ 10.466,20	R\$ 26,17	R\$ 13.082,75
12.3	COMPOSIÇÃO 07		FUNDO PREPARADOR PARA PINTURA COM TINTA MINERAL, A BASE DE SILICATO OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MNUAL	m²	500,00	R\$ 5,51	R\$ 2.756,63	R\$ 6,89	R\$ 3.445,79
				TOTAL GERAL 5/ BDI			R\$ 164.753,06	TOTAL GERAL C/ BDI	R\$ 205.941,32
Tabela de Preço Unitário Pesquisados			ELABORAÇÃO:						
SINAPI/MG			Mês de Referência						
SETOP/Região Central			set/24						
			jul/24						
			BRUNA CALDAS CORDEIRO						
			ARQUITETA E URBANISTA - CAAU114.687-4						

ANEXO 1 - COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO						
OBRA: RESTAURO MUSEU DO FERROVIÁRIO E REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DO ENTORNO						
LOCAL: AVENIDA ANTÔNIO OLINTO, 600 - CENTRO - SETE LAGOAS/MG						
DATA: NOVENBRO/2024						
COMPOSIÇÃO 01						
RETELHAMENTO COM REAPROVEITAMENTO DAS TELHAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL E AMARRAÇÃO COM ARAME GALVANIZADO						m²
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UN.	CUSTO TOTAL
	SETOP ED-50386	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1 hora/m²)	h	1,00	R\$ 24,70	R\$ 24,70
	SETOP - ED-50364	AJUDANTE DE TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1 hora/m²)	h	1,00	R\$ 20,33	R\$ 20,33
	SINAPI - 00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) KG CR 26,20	kg	0,20	R\$ 21,40	R\$ 4,28
TOTAL						49,31
COMPOSIÇÃO 02						
INSTALAÇÃO DE SUBCOBERTURA						m²
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UN.	CUSTO TOTAL
	SETOP ED-52311	MANTELA ISOLANTE/TÉRMICA PARA TELHADO, EXCLUSIVE CONTACABRO	m²	1,00	R\$ 21,13	R\$ 21,13
TOTAL						21,13
COMPOSIÇÃO 03						
MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM MADEIRA MACIÇA (PORTAS E JANELAS), INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU RECONSTITUIÇÕES						U
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UN.	CUSTO TOTAL

SETOP - ED-48516	REMOÇÃO MANUAL DE VIDRO EM ESQUADRIAS, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m²	0,50	R\$ 6,04	R\$ 3,02	
SETOP - ED-48458	REMOÇÃO MANUAL DE CONJUNTO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURA E MAÇANETAS), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UNIDADE	10,00	R\$ 19,55	R\$ 195,50	
SINAPI - 90825	FORNECIMENTO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDROS	UNIDADE	0,60	R\$ 637,43	R\$ 382,46	
			TOTAL		580,98	
COMPOSIÇÃO 07						
FUNDO PREPARADOR PARA PINTURA COM TINTA MINERAL, A BASE DE SILICATO OU SIMILAR, EM PAREDES INTERNAS OU EXTERNAS, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL. (1 DEMÃO) M³						
ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UN.	CUSTO TOTAL
	ED-50382	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	R\$ 26,79	R\$ 1,34
	ED-50365	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	R\$ 22,11	R\$ 1,11
	COTAÇÃO 02	FUNDO PREPARADOR PARA PINTURA COM TINTA MINERAL	L	0,22	R\$ 13,95	R\$ 3,07

TOTAL				5,51
COMPOSIÇÃO 08				
TINTA MINERAL, A BASE DE SILICATO OU SIMILAR, PARA PINTURA DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DA ESTATION FERROVIÁRIA, DUAS DEMÃOS (CORES CONFORME PADRÃO EXISTENTE), FORNECIMENTO E APLICAÇÃO MANUAL. M³				
ITEM	DESCRÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UN. CUSTO TOTAL
	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,10	R\$ 26,79 R\$ 2,68
	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,10	R\$ 22,11 R\$ 2,21
	COTAÇÃO 03 TINTA MINERAL (02 DEMÃOS)	L	0,44	R\$ 36,46 R\$ 16,04
TOTAL				20,93
COMPOSIÇÃO 09				
MANUTENÇÃO DO LAMBREQUIM, COM RECOMPOSIÇÃO DE PARTES FALTANTES, TRATAMENTOS DA MADEIRA E PINTURA M³				
ITEM	DESCRÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UN. CUSTO TOTAL
	PRANCHA NAO APARELHADA *6 X 40* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,50	R\$ 164,82 R\$ 82,41
	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	M²	1,00	R\$ 4,27 R\$ 4,27
	PINTURA PRESERVATIVA COM CUPINICIDA EM MADEIRA SECA, DUAS (2) DEMÃOS	M²	1,00	R\$ 18,99 R\$ 18,99

ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2)	M²	1,00	R\$ 29,88	R\$ 29,88
SINAPI - 5074	DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO				
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,10	R\$ 26,21	R\$ 2,62
TOTAL					138,17

Documento assinado digitalmente
BRUNA CALDAS CORDEIRO
Data: 05/11/2024 08:38:39 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



